

NOTAS

Notas para a História da Reforma Administrativa no Brasil

1.^a PARTE

Panorama geral anterior a 1930

Capítulo XXI

O GOVÊRNO DELFIM MOREIRA

Dentro do acôrdo de rotativismo estabelecido entre Minas e São Paulo, deveria a sucessão do Sr. Wenceslau Braz caber a um filho do segundo dos referidos Estados. Afastada definitivamente a influência de Pinheiro Machado, morto Campos Sales, em tôrno de cujo nome não surgiriam discrepâncias, sòmente Rodrigues Alves estaria em condições de reunir a unanimidade dos sufrágios, tanto mais quanto dêle partira a iniciativa da candidatura do sereno filho de Itajubá. Assim, foi êle, pela segunda vez, eleito Presidente da República para o quadriênio de 1918-1922.

As perspectivas de um novo govêrno áureo como o de 1902-1906 não chegaram, todavia a confirmar-se. A fatalidade, que tanto castiga as nações como os indivíduos, não permitiu que o velho Conselheiro do Império desse ao Brasil, mais uma vez, a demonstração da sua excepcional capacidade administrativa. A enfermidade que lhe minava o organismo acentuou-se às vésperas da posse, impedindo-o de comparecer pessoalmente a essa solenidade, a 15 de novembro de 1918, data em que o Presidente Wenceslau Braz transmitiu o govêrno ao Vice-Presidente eleito, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro.

O Dr. Delfim Moreira, pacato político mineiro, de hábitos simples e aspecto bonachão, limitou-se a receber, em nome do Presidente enfêrmo, a insígnia presidencial. Se assumiu a Presidência, não assumiu ares de Presidente. Manteve-se na atitude modesta que era uma de suas características. Já em sua viagem de Belo Horizonte para esta Capital, impressionara a comitiva que o acompanhava no trem especial, com o indefectível guarda-pó mineiro e o lenço com que procurava proteger a alvura do colarinho. Aqui chegado, alojou-se no Hotel dos Estrangeiros, onde permaneceu depois de

empossado, recusando-se a ocupar efêmeramente os aposentos presidenciais do Catete.

O mundo oficial repartia-se, então, entre o Hotel, que já entrara para a História, com o assassinato de Pinheiro Machado, e a residência do Conselheiro Rodrigues Alves, à Rua Senador Vergueiro n.º 164, logo apelidada "Catetinho" pela verve dos cariocas.

O Presidente Delfim Moreira não tomou, ao assumir o govêrno, nenhuma iniciativa pessoal. Os ministros, cujos decretos de nomeação assinou, haviam sido escolhidos pelo Conselheiro Rodrigues Alves e foram os que abaixo discriminamos:

Justiça e Negócios Interiores — Bacharel Urbano Santos da Costa Araújo;

Relações Exteriores — Embaixador Domicio da Gama;

Fazenda — Doutor em Direito Amaro Cavalcanti;

Viação e Obras Públicas — Bacharel Afrânio de Melo Franco;

Agricultura, Indústria e Comércio — Bacharel João Gonçalves Pereira Lima, interinamente;

Marinha — Vice-Almirante Antônio Coutinho Gomes Pereira;

Guerra — General de Brigada Alberto Cardoso de Aguiar.

Além dos nomes acima, cumpre, ainda, salientar que o Conselheiro Rodrigues Alves, assim como, no primeiro govêrno, soubera escolher Pereira Passos para Prefeito do Distrito Federal e Osvaldo Cruz para Diretor da Saúde Pública, se lembrou, em seu segundo mandato, de Paulo de Frontin, para Prefeito, e manteve Carlos Chagas na direção da Saúde Pública, assumida ainda nos últimos dias do quadriênio Wenceslau, nos calamitosos momentos da gripe "espanhola" que, então, assolou o país.

Como já salientamos no Capítulo XVI, destas Notas, a principal característica de Rodrigues Alves era a escolha dos auxiliares através dos quais governaria.

O Dr. Delfim Moreira nenhuma alteração quis introduzir no ministério organizado pelo venerando paulista, tanto assim que, não havendo o Dr. Urbano Santos tomado posse do cargo de Ministro da Justiça, ficou a pasta preenchida, cumulativamente com a da Fazenda, pelo Dr. Amaro Cavalcanti.

A nomeação do Dr. Pereira Lima para a pasta da Agricultura se processara em caráter interino e prevaleceu apenas de 15 de novembro a 12 de dezembro de 1918, quando, a seu pedido, lhe foi dado substituto. A escolha do novo titular coube, ainda, a Rodrigues Alves, recaindo no eminente paulista Dr. Antônio de Pádua Sales.

A 16 de janeiro de 1919 falecia, em sua residência, à Rua Senador Vergueiro n.º 164, nesta Capital, em ambiente de consternação nacional, o Conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves. Seu corpo, conduzido pelo governo e pelo povo, à estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, foi transportado em trem especial para Guaratinguetá, berço do grande brasileiro, onde repousa no cemitério local.

No dia imediato à morte do Presidente efetivo, isto é, a 17 de janeiro de 1919, o Dr. Delfim Moreira levava a efeito a única modificação ministerial processada sob sua inteira responsabilidade. Nessa data, foi nomeado Ministro da Fazenda o Dr. João Ribeiro de Oliveira e Sousa, passando o Dr. Amaro Cavalcanti a gerir exclusivamente a pasta da Justiça.

A grande preocupação do governo foi, desde que se verificou o falecimento do Conselheiro Rodrigues Alves, preparar e realizar as novas eleições presidenciais, que, na forma da Constituição de 24 de fevereiro de 1891, deveriam ser convocadas para a terminação do quadriênio.

No curto espaço de tempo que mediou entre 15 de novembro de 1918 e 28 de julho de 1919, data em que a Presidência da República foi transmitida ao candidato recém-eleito, não podia o governo empenhar-se em grandes iniciativas e realizações. À parte os notáveis melhoramentos proporcionados à Capital Federal pela ação dinâmica do Prefeito Paulo de Frontin, os quais chegaram a ser capitulados por um hebdomadário, com foto-

grafias comprobatórias, como “Os 12 trabalhos do Hércules da Prefeitura”, é pequeno o acervo de atos administrativos dignos de nota nesse período de nossa história.

Cronologicamente, deve ser citado em primeiro lugar o decreto legislativo n.º 3.603, de 11 de dezembro de 1918, referendado pelos ministros da Justiça, Agricultura, Guerra e Marinha, pelo qual foram considerados promovidos ao ano ou série imediatamente superior àqueles em que estivessem matriculados, todos os alunos das escolas superiores ou faculdades oficiais, Colégio Pedro II e colégios militares e, bem assim, os dos estabelecimentos de ensino equiparados ou sujeitos a fiscalização. Esse ato, que ficou conhecido como o dos “exames por decreto” ou dos “exames decretinos”, se originou da epidemia de gripe cujo término coincidiu com a época dos exames nos institutos de ensino. Não há negar que a medida contravinha aos superiores interesses da instrução nacional; mas não há, também, negar que as dolorosas circunstâncias do momento exigiam essa providência extrema. Sacrificou-se, assim, um pouco do futuro dos nossos homens em benefício do presente periclitante da juventude de então.

Outro ato contemporâneo desse é o decreto legislativo n.º 3.618, de 21 de dezembro do mesmo ano de 1918, pelo qual foi o governo autorizado a fazer a paz com a Alemanha, podendo, para tanto, despendar até à quantia de 500 contos ouro. Ainda na esfera do Ministério das Relações Exteriores foram, em janeiro de 1919, elevadas à categoria de embaixada as nossas representações diplomáticas na Inglaterra e na Itália.

Referendado pelos ministros da Justiça e da Agricultura, cumpre salientar o decreto legislativo n.º 3.724, de 15 de janeiro de 1919, que regula as obrigações resultantes dos acidentes de trabalho. Na pasta da Viação encontramos cinco decretos, sendo quatro datados de 26 de abril e um de 28 de maio, nos quais, pela primeira vez, é concedida no Brasil permissão para a utilização de aeroplanos e hidroplanos no serviço de transporte de passageiros e mercadorias entre os diversos pontos da República e entre estes e o estrangeiro, “sem privilégio ou monopólio de espécie alguma”.

Saliente-se, por fim, o decreto legislativo número 3.741, de 28 de maio de 1919, pelo qual foi o Governo autorizado a contratar na França uma missão militar para fins de instrução ao Exército.

Não podia um governo iniciado em atmosfera de expectativa, e logo depois condenado a encerrar rapidamente os seus dias, apresentar uma farta safra administrativa.

Desde o falecimento do Conselheiro Rodrigues Alves não se pensava mais senão na sucessão. *Le Roi est mort, vive le Roi!*, era o sentimento geral. A questão estava apenas em saber-se quem seria o rei a aclamar. Rui Barbosa volta a levantar a sua velha flâmula de candidato insatisfeito. Novamente reboam pelos rincões nacionais os clangores do verbo civilista. Reedita-se a campanha de 1909-1910 e, como em tôdas as ocasiões em que a musa do povo pode expandir-se em liberdade, lá surge a canção carnavalesca de incentivo à pretensão do velho baiano (1).

Na realidade, o futuro Presidente "nasceria feito", mas não seria o antigo Vice-Chefe do Governo Provisório de 1889.

Pelo acôrdo estabelecido entre as duas maiores forças políticas da Federação, São Paulo e Minas, a Presidência da República deveria caber, em rodízio, a êsses dois Estados. No momento, entretanto, nem o Dr. Altino Arantes nem o Dr. Artur Bernardes, que, respectivamente, governavam a terra dos bandeirantes e a terra dos inconfidentes, possuíam ainda as credenciais necessárias para

(1) Referimo-nos ao popularíssimo "Papagaio louro".

a suprema investidura. Moços ambos, contando embora inestimáveis serviços já prestados aos seus coestaduanos, faltava-lhes, todavia, o sêlo de um longo tirocínio na política nacional, sem o qual, naqueles tempos, ninguém se abalçava a aspirar à curul presidencial. Afastados êsses dois candidatos naturais, tornava-se difícil encontrar um nome que congregasse a unanimidade dos corifeus da situação. Rui Barbosa ali estava a oferecer-se mais uma vez, mas a sua imensa superioridade intelectual cavara um fôssô definitivo entre o seu vulto e as sombras dos que pesavam na balança das sucessões. A inteligência desmarcada é um óbice permanente para quem depende dos outros.

O curioso é que, no afã de procurarem impedir a ascensão dessa enorme inteligência, os políticos foram escolher, para sucessor de Delfim Moreira, outra grande inteligência, que, na ocasião, elevava, na Europa, o nome do Brasil. Era nosso embaixador à Conferência da Paz o Dr. Epitácio Pessoa, antigo Ministro de Estado, aos 27 anos de idade, e Ministro, aposentado, do Supremo Tribunal Federal. Sôbre êle recaiu inesperadamente a escolha dos cardeais da nossa política. A notícia chegou-lhe, no estrangeiro, de surpresa. Confirmava-se, embora com outro destinatário, o conhecido refrão da canção carnavalesca (2).

(2) "Quem quer se fazer não pode!
Quem é bom já nasce feito!"

Assistência social aos servidores do Estado

Importante decreto-lei assinado no "Dia do Servidor Público"

O Presidente da República assinou, em 28 de outubro último, um importante decreto-lei, pelo qual foi criada a Comissão Organizadora de Assistência Social aos Servidores do Estado (C.O.A.S.S.E.), incumbida de organizar, dentro do menor prazo possível, o plano geral de assistência social ao funcionalismo, com o objetivo de amparar os servidores públicos em quaisquer contingências de sua vida funcional e social. O novo organismo, diretamente subordinado ao Presidente da República, será presidido pelo Presidente do D.A.S.P. e se constituirá de mais cinco membros, designados pelo Chefe do Governo.

A assinatura de ato de tanta significação — pois que representa, sem dúvida, um marco deci-

sivo na história da assistência social aos servidores do Estado — no próprio "Dia do Servidor Público", vem dar ainda maior relêvo à data, já de si tão grata à numerosa classe.

Com efeito, desde 1936, o dia 28 de outubro vem sendo assinalado por uma série de atos da mais alta relevância para a administração pública do país e para seus servidores.

Assim, naquele ano, foi promulgada a lei número 284, conhecida como Lei do Reajustamento, apesar de conter em seu texto matéria muito mais complexa e importante do que um simples reajustamento de quadros e vencimentos.

Em 1937, na mesma data, o Conselho Federal do Serviço Público Civil, órgão que antecedeu o